



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

**Ano XX nº 2234 de 10 de dezembro de 2015**

**ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paty do Alferes  
Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas  
Divisão de Recursos Humanos

**DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2234 de 10/12/2015)**

**PORTARIA Nº 095/2015**

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

Empresa: FERNANDO MONTEIRO AARESTRUP  
Processo: 6733/2015 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aplicação de vacina - Mandado Judicial  
Valor: R\$ 750,00  
Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93

CONSIDERANDO o processo Nº 1129/2015 de 11/02/2015;

CONSIDERANDO CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, expedida pela Prefeitura Municipal de Vassouras;

CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei nº 1884/2012, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY-PREVI.

**RESOLVE:**

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição do servidor **Ziuslange Maria de Souza Oliveira**, matrícula nº 081/01, Auxiliar Administrativo "H", lotado na Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

**REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2234 de 10/12/2015)**

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1) 01/05/1982 a 31/12/1988

Perfazendo um total de 2.437 dias, correspondendo a 06(seis) anos, 08(oito) meses e 07(sete) dias, conforme consta no processo supra citada.

Empresa: LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME  
Processo: 7470/2015 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de material permanente  
Valor: R\$ 5.280,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2015.

Pedro Paulo Torres de Andrade  
Secretário de Administração, Recursos Humanos  
E Gestão de Pessoas

Empresa: UROMEDIC SERVIÇO MÉDICO LTDA - ME  
Processo: 7468/2015 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Serviços Urológicos  
Valor: R\$ 4.990,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: S. JORGE C. MONTEIRO - ME  
Processo: 7466/2015 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de material permanente  
Valor: R\$ 4.287,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: O. C. TINTAS E FERRAGENS EIRELI - EPP  
Processo: 7400/2015 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de material elétrico  
Valor: R\$ 2.670,65  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: C.W MÓVEIS LTDA - ME  
Processo: 7467/2015 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de material permanente  
Valor: R\$ 9.383,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: N. CÉSAR S. GOULART - ME  
Processo: 7209/2015 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios  
Valor: R\$ 3.385,64  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

**CONTRATO N.º 062/2015**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 062/2015, com Sr. WILLIAN VIEIRA LIMA, referente a locação de imóvel situado na Rua Sidney Mello de Freitas, 390, loja 01 e 02 – Goiabal - Paty do Alferes, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), pelo prazo de 09 (nove) meses.

Paty do Alferes, 29 de outubro de 2015.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**  
**JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:**  
**AMINE ELMOR-Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO  
**D'OLIVEIRA RODRIGUES -Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretária de Fazenda:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:**REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -  
**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO  
**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-  
**2º Secretário:** CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDO ORÉM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-  
**Procurador Jurídico:** ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES

DECRETO N.º 4.470 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 30.886,23 (Trinta Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Três Centavos).

FONTE = 000 R\$ 886,23 (Ordinários Não Vinculados)  
FONTE = 044 R\$ 30.000,00 (CREAS)**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.305.4033.2051 - Ações de Vigilância e Promoção da Saúde - PVFVS**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.1.90.04.000 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	886,23
---	-----	--------

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.32.00.08.244.4038.2082 - Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.30.044 - Material de Consumo	R\$	30.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.22.00.04.123.4001.2001 - Manutenção da Unidade**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.92.000 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	886,23
---	-----	--------

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.32.00.08.244.4038.2082 - Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS**ELEMENTO DA DESPESA:**

4.4.90.52.044 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
--	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2015.

RACHID ELMOR  
Prefeito MunicipalEXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do AlferesÓrgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

A Comissão de Pregão torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 081/2015 - SS, que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE TODOS OS MEDICAMENTOS DISCRIMINADOS NO GUIA FARMACÊUTICO BRASÍNDICE OU, NA AUSÊNCIA DESSE, A TABELA DA ABCFARMA, PARA ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS E ITENS NÃO PADRONIZADOS NA REDE MUNICIPAL realizada em 10/12/2015, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada DESERTA.

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2015.

CRISTIANE SABINO DE AZEVEDO MORAES  
Membro da Comissão



**ERRATA DE CONTRATO DE TRABALHO PUBLICADO NO D.O. Nº 2221 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015**

**Onde se lê:**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**

**Leia-se:**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

LEI DE PRORROGAÇÃO:  
LEI N. 2190 DE 29/07/2015  
DECRETO N. 4370 DE 29/07/2015

NOME: MONICA DOS SANTOS BARROS DE BASTOS  
MAT.: 3250/04  
CARGO: PSICÓLOGO  
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 23/10/2015 À 22/06/2016

**ERRATA DO DECRETO N.º 4.440 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Onde se lê:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 20.320,46 (Vinte Mil, Trezentos e Vinte Reais e Quarenta e Seis Centavos).

FONTE = 000 R\$ 320,46 (Ordinários Não Vinculados)

**Leia-se:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 21.324,21 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos).

FONTE = 000 R\$ 1.320,46 (Ordinários Não Vinculados)

**DECRETO N.º 4.440 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 21.324,21 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos).

FONTE = 000 R\$ 1.324,21 (Ordinários Não Vinculados)  
FONTE = 050 R\$ 20.000,00 (Regime Próprio de Previdência - Paty Previ)

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.34.00.04.122.4001.2001 - Manutenção da Unidade  
ELEMENTO DA DESPESA:  
3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

RS	1.324,21
----	----------

**FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE PATY DO ALFERES**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.90.00.09.122.4060.2048 - Manutenção e Operacionalização da Unidade Administrativa  
ELEMENTO DA DESPESA:  
3.3.90.39.050 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

RS	20.000,00
----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**SECRETARIA DE FAZENDA**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.23.00.04.123.4001.2001 - Manutenção da Unidade  
ELEMENTO DA DESPESA:  
3.3.90.92.000 - Despesas de Exercícios Anteriores

RS	1.324,21
----	----------

**FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE PATY DO ALFERES**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.90.00.09.122.4060.2048 - Manutenção e Operacionalização da Unidade Administrativa  
ELEMENTO DA DESPESA:  
3.3.90.30.050 - Material de Consumo  
3.3.90.36.050 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

RS	10.000,00
RS	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de novembro de 2015.

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

**ERRATA DO DECRETO N.º 4.446 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**Onde se lê no Art.2º:**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.302.4031.2083 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC  
ELEMENTO DA DESPESA:  
3.3.90.39.016 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

RS	1.100,00
----	----------

**Leia-se no Art.2º:**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.302.4031.2083 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC  
ELEMENTO DA DESPESA:  
3.3.90.39.016 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

RS	500,00
----	--------

**DECRETO N.º 4.466 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Reais).

FONTE = 010 R\$ 30.000,00 (Royalties)  
FONTE = 016 R\$ 500,00 (Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.25.00.12.361.4012.2022 - Manutenção do Transporte Escolar  
ELEMENTO DA DESPESA:  
3.3.90.30.010 - Material de Consumo

RS	30.000,00
----	-----------

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.302.4031.2083 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC  
ELEMENTO DA DESPESA:  
3.3.90.47.016 - Obrigações Tributárias e Contributivas

RS	500,00
----	--------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.25.00.12.361.4012.2022 - Manutenção do Transporte Escolar  
ELEMENTO DA DESPESA:  
3.3.90.39.010 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

RS	30.000,00
----	-----------

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.302.4031.2083 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC  
ELEMENTO DA DESPESA:  
3.3.90.39.016 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

RS	500,00
----	--------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paty do Alferes, 02 de dezembro de 2015.

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 387/2015 - G.P.**

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
**CONSIDERANDO** o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº 022/2015 SEPLAG de 27/10/2015 da Secretaria de Planejamento e Gestão;

**RESOLVE:**



Art. 1º - Designar o servidor **JOÃO PAULO BITTENCOURT DA SILVEIRA DUARTE**, matrícula nº 1195/02, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - A(o) servidor(a) caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2015.

**RACHID ELMÔR**  
Prefeito Municipal

## COMUNICADO

### PREGÃO 086/2015 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS.**

**Data e Local:** 29 de dezembro de 2015, às 16:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**PREÇO EDITAL: R\$ 14,80 (QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2015.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## COMUNICADO

### PREGÃO 085/2015 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE VIDEO HISTEROSCOPIA DIAGNÓSTICA COM BIOPSIA E SEM BIOPSIA.**

**Data e Local:** 29 de dezembro de 2015, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**PREÇO EDITAL: R\$ 13,20 (TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS).**

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2015.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

